



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
MAPA DE RISCO

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

1.1. Processo nº: [0043.001726/2024-49](#)

1.2. Unidade Requisitante: Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços - CRP

1.3. Objeto de análise: Registro de Preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens criptográficos**, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.

1.4. Estudo Técnico Preliminar: [0056299439](#)

2. **INTRODUÇÃO:**

2.1. Matriz de Riscos corresponde a elementos essencial, advindo na Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 no artigo nº 6º, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

2.2. Em consonância com a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, *in verbis*:

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

II – Avaliação de Riscos – é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes que possam influenciar de forma negativa ou impedir o alcance dos objetivos do órgão ou entidade. É utilizado para determinar uma resposta apropriada, que envolve: identificação do risco, mensuração do risco, avaliação da tolerância da organização ao risco, desenvolvimento de respostas.

2.3. Ademais, de acordo com o Decreto 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, em seu artigo 37 prevê:

Art. 37. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

2.4. Portanto, considerando que a Lei 14.133/2021, far-se-á necessário a elaboração da matriz de alocação de riscos visando o melhor desenvolvimento e aquisições no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

3. **MAPA DE RISCOS:**

RISCO	POSSÍVEIS CAUSAS	FASE	NÍVEL	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Alterações nos preços de mercado, especialmente em setores voláteis,	Inflação, crise econômica, aumento de demanda ou escassez de materiais.	Fornecimento	Médio	Revisão periódica dos preços registrados, monitoramento do mercado e inclusão de cláusulas de reajuste.	Negociar reajustes dentro dos limites permitidos ou abrir nova licitação se o preço se tornar inviável.	Coordenadoria de Registro de Preços

RISCO	POSSÍVEIS CAUSAS	FASE	NÍVEL	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
tornando o valor registrado desatualizado e podendo causar prejuízos para ambas as partes.						
Custos adicionais e sobrepreço.	Mudança de valores ao longo da licitação. Contratação com preços excessivos ou cobrança de valores adicionais.	Planejamento.	Médio	Realizar pesquisa de mercado detalhada, com referência de preços praticados por outros órgãos públicos e em informações disponíveis em banco de dados de compras governamentais. Solicitar aos fornecedores a apresentação de planilhas detalhadas de custos e realizar uma análise criteriosa da composição dos valores apresentados.	Exigir documentos que comprovem o preço praticado pela empresa para outras entidades ou empresas privadas, a fim de comparar/comprovar cobrança adicional.	Setor de Cotação. .
Comunicação ineficiente entre contratada e contratante.	Informações de contato insuficientes ou desatualizadas.	Fornecimento.	Baixo	Manter boa relação profissional entre contratada e contratante, salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails, com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente.	Atualizar frequentemente a lista de dados da empresa com mais de um telefone para contato ou outros meios de comunicação, como e-mail/whatsapp/telegram.	Contratante/Contratada.
Instrução processual deficitária.	Inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	Planejamento.	Baixo	Capacitação/atualização frequente dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).	Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.	Setor de Compras/ Departamento Requisitante.
Estimativas de preços inadequadas.	Coleta insuficiente de preços, falta de método para realizar a estimativa.	Planejamento.	Alto	Definir métodos para a estimativa de preços, considerando uma cesta aceitável de preços.	Revisar dos procedimentos de coleta de preços.	Setor de Compras/ Departamento Requisitante.
Falta de recursos financeiros no orçamento.	Falta de disponibilidade orçamentária na fonte.	Planejamento.	Médio	Realização de planejamento das contratações necessárias com a devida antecedência.	Realização de remanejamento de valores do orçamento para a conta necessária.	Setor Financeiro
Especificação insuficiente dos serviços.	Falta de verificação ou verificação incorreta da	Planejamento.	Médio	Descrever detalhadamente como os serviços deverão ser prestados.	Equipe de Planejamento deve revisar, junto demandante, as reais necessidades sobre o	Departamento Requisitante.

RISCO	POSSÍVEIS CAUSAS	FASE	NÍVEL	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular(es).				quantitativo e tipo de estruturas a serem locadas e demais especificações de acordo com Documento para Formalização da Demanda para verificar se a contratação atende à efetiva demanda.	
Empresa recusar a assinatura do contrato	Falha na elaboração do contrato não condizente com o termo de referência/edital divulgada nos autos do certame.	Gestão de Contrato.	Baixo	Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.	Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.	Gestor do contrato
Atraso na execução do objeto.	Incapacidade operacional da contratada.	Gestão de contrato.	Extremo	Manter fiscalização ativa na execução de cada fase do serviço.	Instaurar processo para aplicação das penalidades previstas no contrato.	Gestor do contrato
Serviço com baixa qualidade.	Contratada sem preparo técnico necessário para a execução do serviço.	Seleção de fornecedor.	Alto	Assegurar com a contratada a capacidade técnica na prestação do serviço.	Utilizar instrumentos de medição da qualidade do serviço.	Setor de Compras/ Departamento Requisitante.

4. NOME E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA REVISÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DO MAPA DE RISCOS

4.1. Responsável pela demanda:

4.1.1. Raísa Alcantara Braga

4.2. Responsável elaboração:

4.2.1. Shirley Thayne A. da Costa

4.3. Integrantes Técnicos:

4.3.1. Wanderly Lessa Mariaca

4.4. Integrante Administrativo:

4.4.1. Amanda Batista Rodrigues

4.4.2. Shirley Thayne A. da Costa

Memorando n. 30 ([0058299844](#)) - indicação da equipe de planejamento da contratação, Despacho ([0057985363](#)) autorizando a equipe de planejamento da contratação.

A Equipe de Planejamento das Compras Centralizadas (EPCC) foi instituída pela Portaria nº 35 de 31 de março de 2025 ([0058801654](#)), de 01 de abril de 2025.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1. Em síntese, conclui-se que a análise de riscos e ações sugeridas dessa contratação constituem parte essencial no parte de planejamento da contratação, em vista da possibilidade de elencar todos os elementos de risco a fim de oferecer/efetuar uma contratação respaldada na organização administrativa e eficácia governamental. Logo, a partir de todo arcabouço analítico proveniente da Matriz de Riscos será possível determinar as melhores soluções para eximir os riscos da **Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens criptográficos**, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 07/04/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY THAYNE ALVES DA COSTA, Assessor(a)**, em 07/04/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Batista Rodrigues, Assessor(a)**, em 07/04/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raisa Alcantara Braga, Assessor(a)**, em 07/04/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058866390** e o código CRC **CD7E2F39**.